



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 048/2025/2025

Processo nº 23086.056346/2025-21

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com base nas Leis nº 12.711 de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, lei nº 12.990 de 09/06/2014, Portaria Normativa MPD nº4 de 06/04/2018 e na Resolução CONSU Nº 05 de 29/04/2021, faz saber que receberá inscrições de servidores e discentes, interessados em compor as **Comissões de Heteroidentificação para confirmação da Autodeclaração Etnico-Racial de candidatos pretos e pardos**, nos processos seletivos da UFVJM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer neste edital os servidores em efetivo exercício na UFVJM (técnicos-administrativos e docentes) e os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação na UFVJM.

1.1.1. É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor as Comissões de Heteroidentificação para Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. A seleção de membros para integrar as **Comissões de Heteroidentificação para confirmação da Autodeclaração Etnico-Racial de candidatos pretos e pardos** acontecerá mediante a análise de documento comprobatório (declaração e/ou certificado) de participação em curso de formação e/ou a participação em bancas de Heteroidentificação para confirmação da Autodeclaração Etnico-Racial de candidatos pretos e pardos, e obedecerá os seguintes critérios:

I. O candidato deverá ter participado de formações, capacitações sobre a temática étnico-racial e políticas públicas de ações afirmativas;

II. O candidato poderá apresentar experiência em projetos de ensino, extensão e pesquisa sobre relações étnico-raciais;

III. O candidato poderá apresentar a comprovação de atuação em Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e correlatos;

IV. O candidato poderá apresentar vínculo aos coletivos e movimentos sociais relativo à temática afro-brasileira;

V. A atuação de servidor ou discente em comissões anteriores à data deste edital, comprovada por meio de Declaração;

2.2 O **discente** deverá estar matriculado e frequente nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFVJM e também participar ou ter participado de cursos e/ou oficinas com a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, devidamente comprovada.

2.3 O **servidor** deverá estar em efetivo exercício na UFVJM, NÃO podendo ser professor substituto ou voluntários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de **15 a 22 de outubro de 2025** por meio de formulário próprio, disponível no endereço: <https://forms.gle/tD13ru8fbdTWaMmi8>

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário na íntegra, informando os dados solicitados e anexar cópia do(s) certificado(s) e ou Declaração(ões) de participação em eventos e/ou experiências conforme subitem 2.1.

3.2.1. Será permitido encaminhar apenas 1 (um) arquivo. Caso o candidato queira encaminhar mais de um certificado e/ou declaração, os mesmos deverão ser encaminhados em arquivo único.

3.3. A inscrição do candidato que não possuir, deixar de apresentar, ou enviar documento divergente do certificado e/ou declaração, conforme descrito no item 2.1, será INDEFERIDA.

3.4. O deferimento preliminar das inscrições será divulgado conforme previsto no cronograma, Anexo I deste Edital.

3.5. Na hipótese de número insuficiente de candidatos inscritos, a Reitoria da UFVJM designará membros da comunidade acadêmica que atendam aos requisitos previstos na legislação aplicável, para composição das comissões.

4. DO RECURSO

4.1. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste edital.

4.2. Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário próprio no link que será disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/BAsSvVxSyAphNN7H9>

4.3. Será obrigatório o uso do formulário disponibilizado, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada.

4.4. Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

5. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.1. Considerando a legislação em vigor, os servidores e discentes selecionados que atenderem aos critérios preestabelecidos, serão designados para compor as Comissões de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial e convocados para atuar nas subcomissões de heteroidentificação, conforme a necessidade dos processos seletivos organizados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

5.2. A partir da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial serão constituídas subcomissões de heteroidentificação, compostas por 05 (cinco) membros, por ato da respectiva Pró-Reitoria, para atender aos processos seletivos da UFVJM;

5.3. A composição das subcomissões de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e segmento.

5.4. Após o deferimento das inscrições, caso haja número de candidatos superior ao previsto no quadro descrito no item 5.5, a seleção de membros para composição da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial será realizada por meio de sorteio, em sessão pública, conforme cronograma em anexo;

5.4.1. Os candidatos serão agrupados por: segmento, gênero e cor, conforme auto declaração no formulário de inscrição.

5.4.2. O sorteio visa ordenar a posição de convocação dos membros para composição das subcomissões de heteroidentificação.

5.5. O quantitativo máximo de selecionados para composição da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial, em cada Campus, de acordo com o subitem 5.4.1, será conforme apresentado no quadro a seguir:

	DISCENTES						TÉCNICOS						DOCENTES					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco
Campus JK	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Campus Janaúba	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Campus Mucuri	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Campus Unaí	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

5.6. A relação dos nomes dos servidores e discentes selecionados para trabalhar como membros das subcomissões de heteroidentificação será divulgada no seguinte endereço: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi>

5.7. Os selecionados, poderão atuar nas subcomissões de heteroidentificação por um período de 12 (doze) meses a contar da publicação da Portaria de designação dos membros, podendo ser prorrogado por igual período;

5.8. Será efetuado rodízio dos membros das subcomissões, sempre que possível;

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Participar, obrigatoriamente, das reuniões para orientações promovidas pela UFVJM, cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail informado pelos inscritos;

6.2. Manter os dados de contato atualizados;

6.3. Não encontrar-se em férias, licenças ou em afastamentos de qualquer natureza no momento de atuação nas subcomissões de heteroidentificação;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a esta chamada pública, para todos os efeitos, quaisquer avisos complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

7.2. Os valores da remuneração a serem pagos aos membros das subcomissões de heteroidentificação obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor, mediante dotação orçamentária.

7.3. A participação do membro discente da graduação na subcomissão de heteroidentificação poderá ser contabilizada como atividade complementar, observando-se as disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

7.4. Será admitido pedido de impugnação desta chamada pública no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia de sua publicação.

7.4.1. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação por e-mail, para o endereço copese@ufvjm.edu.br devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até o dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

7.4.2. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos.

7.4.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 533, de 07 de abril de 2025, considerando as legislações vigentes.

Diamantina, 10 de outubro 2025.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Presidente da Comissão - Portaria nº 533 de 07/04/2025
Coordenadora de Processos Seletivos
Copese/Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Neves Orsetti Araújo, Coordenadora Copese**, em 10/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907177** e o código CRC **3540EA3E**.

Anexo I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	10/10/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi
Prazo para impugnação deste Edital	14/10/2025	copese@ufvjm.edu.br
Período de inscrição	15/10/2025 a 22/10/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi
Resultado do deferimento preliminar das inscrições recebidas	24/10/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi
Recurso contra o indeferimento da inscrição	27 e 28/10/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi
Resultado do deferimento das inscrições recebidas, após análise dos recursos.	29/10/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi
Sorteio público	31/10/2025	Auditório da Reitoria - Campus JK
Publicação do resultado do sorteio	04/11/2025	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi

